

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA 00670/2024**Disponibilização: 16/07/2024 às 18h04m****PORTARIA Nº 670/2024**

Dispõe sobre a distribuição das vagas de estagiários de nível médio, graduação e pós-graduação do Programa de Estágio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Programa de Estágio do Poder Judiciário Estadual, instituído por meio da Resolução do Órgão Especial nº 31/2018, de 13 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO as vagas de estagiários de nível médio, graduação e pós-graduação e a necessidade de distribuição nas áreas do Poder Judiciário cearense.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a distribuição das vagas relativas ao Programa Estágio de nível médio, graduação e pós-graduação do Poder Judiciário cearense, conforme Anexos desta Portaria.

§ 1º Nos Gabinetes dos Desembargadores, cada Gabinete contará com 02 (dois) estagiários de graduação e 03 (três) estagiários de pós-graduação, exceto os Gabinetes que fazem parte do Órgão Especial, estes contarão com 04 (quatro) estagiários de pós-graduação.

§ 2º Na Comarca de Fortaleza, cada magistrado de Unidade Judiciária, contará com 02 (dois) estagiários de graduação e 01 (um) estagiário de pós-graduação.

§ 3º Nas Comarcas de entrância final do Interior, cada magistrado de Unidade Judiciária, contará com 02 (dois) estagiários de graduação e 01 (um) estagiário de pós-graduação.

§ 4º Os CEJUSC's de entrâncias inicial, intermediária e final, contarão com 02 (dois) estagiários de graduação, exceto o CEJUSC da Comarca de Fortaleza, que contará com 06 (seis) estagiários de graduação. Os CEJUSC's das Comarcas de Caucaia, Fortaleza, Juazeiro do Norte, Maracanaú e Sobral, contarão com 01 (um) estagiário de pós-graduação; os demais CEJUSC's não terão vagas de estágio de pós-graduação.

§ 5º Nas Comarcas Sede de entrância Inicial e Intermediária, cada unidade judiciária contará com 01 (um) estagiário de graduação.

§ 6º Nos Juizados Auxiliares da Comarca de Fortaleza, cada unidade contará com 01 (um) estagiário de graduação.

§ 7º Os (As) Secretários(as) definirão a lotação dos estagiários nas Coordenadorias, observando-se, para tanto, a distribuição da força de trabalho atual em relação à demanda das respectivas unidades.

§ 8º As vagas de estágio serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos aprovados nos processos seletivos realizados pelo Agente de Integração.

Art. 2º O pedido de reposição de vagas deverá ser encaminhado à Coordenadoria do Programa de Estágio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para os termos de contratos de estágio de 02 (dois) anos, por meio de sistema administrativo SAJADM/CPA, conforme previsto nos Art. na Resolução nº 31/2018 do Órgão Especial do TJCE.

§ Parágrafo único: O pedido de reposição deverá conter as seguintes informações: o nome do estagiário a ser substituído; curso; turno do estágio; nome do supervisor do estágio (que deverá ser graduado na mesma área do estagiário) com o número do CPF.

Art. 3º O pedido de desligamento de estagiário(a), pelo gestor, deverá ser fundamentado e adstrito aos casos previstos no Art. 19 da Resolução do Órgão Especial nº 31/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXOS da Portaria nº 670 / 2024**Distribuição das Vagas de Estágio de nível médio, graduação e Pós-graduação da área administrativa e judiciária**

ANEXO I

Tribunal de Justiça	Qtd. Graduação	Qtd. Pós-Graduação	Nível médio
Tribunal de Justiça	107	54	19
Núcleo de Depoimento Especial	1	2	-
Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional	1	0	-
Núcleo de Produtividade Remota	1	100	-
Unidade de Gerenciamento do Programa de Modernização do Poder Judiciário (Promojud)	0	4	-
Consultoria Jurídica	2	6	-
Assessoria de Precatórios	8	4	-
Assessoria de Comunicação Social	3	0	-
Secretaria de Auditoria Interna	3	3	-

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - Nupemec	6	1	-
Núcleo de Apoio às Comissões	1	1	-
Assistência Militar	0	1	-
Ouvidoria Geral de Justiça	1	1	-
Comissão de Regimento, Legislação e Jurisprudência	1	0	-
Gabinete da Vice-Presidência	9	30	-
Corregedoria-Geral da Justiça	16	20	-
Escola Superior da Magistratura	6	2	-
Gabinete de Desembargador	100	169	-
Distribuição do SEEU	3	3	-
Diretoria de Apoio às Atividades Judiciárias Estaduais	5	0	-
Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar	0	3	-
Núcleo de Controle Interno da Gestão - SEGER	0	2	-
Núcleo de Apoio a Gestão do 1º Grau	0	1	-
Câmara Criminal	6	0	-

Câmara de Direito Público	6	0	-
Câmara de Direito Privado	8	0	-
Turmas Recursais	36	22	-
Núcleo de Justiça 4.0 1º Grau	6	3	-
Núcleo de Justiça 4.0 2º Grau	6	3	-
Núcleo de Justiça 4.0 - Seguro DPVAT	6	3	-
Núcleo de Justiça 4.0 - Execuções Fiscais	8	4	-
Núcleo De Justiça 4.0 - Alerta Celular Ceará	6	3	-
Secretaria de Administração e Infraestrutura	11	26	-
Secretaria de Gestão de Pessoas	33	23	2
Secretaria de Tecnologia da Informação	9	6	-
Secretaria de Finanças	9	1	-
Secretaria de Planejamento e Gestão	12	13	-
Secretaria Judiciária de 2º Grau	50	7	-
Secretaria Judiciária Estadual de 1º Grau	64	7	-

Comissão Gestora da GAM	2	0	-
Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional	1	0	-
Grupo de Monitoramento de Fiscalização do Sistema Carcerário -GMF	2	2	-
Subtotal	551	528	21

ANEXO II

Comarca de Fortaleza	Qtd. Graduação	Qtd. Pós-Graduação	Nível médio
Unidades Judiciais - Varas/Juizados da Comarca de Fortaleza	330	165	-
Centro de Solução de Conflitos e Cidadania	6	1	-
Juizados auxiliares da Comarca de Fortaleza	38	0	
1º Juizado da Violência Doméstica	9	2	
2º Juizado da Violência Doméstica	9	2	
3º Juizado da Violência Doméstica	9	2	
4º Juizado da Violência Doméstica	9	2	
Seção de Coordenação das Equipes de Manutenção de Vínculo e Adoção	6	0	
Seção de Coordenação das Equipes de Medidas Socioeducativas	4	0	

Núcleo de Justiça 4.0 - Execuções de Títulos Extrajudiciais	8	4	-
Diretoria do Fórum da Comarca de Fortaleza	26	11	24
Núcleo de Psicologia e Serviço Social da Comarca de Fortaleza	10	0	-
Serviço de Acompanhamento Funcional	2	0	-
Seção de Partilhas e Leilões	2	0	-
Seção de Contadoria	6	2	-
Núcleo de Apoio as Varas de Execuções Penais e da Corregedoria de Presídios da Comarca de Fortaleza	2	1	-
Seção de Coordenação das Equipes de Manutenção de Vínculo e Adoção	6	0	-
Subtotal	476	192	24

ANEXO III

Comarcas do Interior	Qtd. Graduação	Qtd. Pós-Graduação	Nível médio
Entrância Inicial	56	0	-
Entrância Intermediária	110	0	-
Entrância Final	150	75	-
Secretaria Judiciária Regional de 1º Grau do Cariri	43	1	10
Cejusc	64	4	-
Subtotal	423	80	10

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/72985> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

